

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021\*

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE dos Municípios de Ibaity, Figueira, Japira e Conselheiro Mairinck.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 262, de 8 de maio de 2000 e Lei nº 475, de 1º de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO** as Orientações para as Conferências Municipais, intermunicipais, Estadual e Distrital, emitida pelo Ministério da Educação e Fórum Nacional de Educação,

### DECRETA

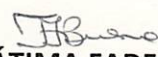
**Art. 1º** Fica convocada a **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**, dos MUNICÍPIOS DE IBAITI, FIGUEIRA, JAPIRA E CONSELHEIRO MAIRINCK, a ser realizada nas dependências do **CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA**, localizada na Rua José Avelino Inocêncio - Ibaity, PR, no dia **7 DE DEZEMBRO DE 2021, DAS 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS**, tendo como Tema Geral: “**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso Com o Futuro da Educação Brasileira**”, e, com os Eixos Temáticos: **Eixo 1:** O PNE2024 – 2034 : avaliação das diretrizes e metas; **Eixo 2:** Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação; **Eixo 3:** Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente do modelo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento dos municípios, dos órgãos gestores das Secretarias Municipais de Educação de Ibaity, Figueira, Japira e Conselheiro Mairinck.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021

(\*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2032, de 22.11.2021, pág.6.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2040 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 2291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021\*

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE dos Municípios de Ibaíti, Figueira, Japira e Conselheiro Mairinck.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 262, de 8 de maio de 2000 e Lei nº 475, de 1º de outubro de 2007;

CONSIDERANDO as Orientações para as Conferências Municipais, intermunicipais, Estadual e Distrital, emitida pelo Ministério da Educação e Fórum Nacional de Educação,

#### DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE, dos MUNICÍPIOS DE IBAITI, FIGUEIRA, JAPIRA E CONSELHEIRO MAIRINCK, a ser realizada nas dependências do CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA, localizada na Rua José Avelino Inocêncio - Ibaíti, PR, no dia 7 DE DEZEMBRO DE 2021, DAS 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, tendo como Tema Geral: “ INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso Com o Futuro da Educação Brasileira, e, com os Eixos Temáticos: Eixo 1: O PNE2024 – 2034 : avaliação das diretrizes e metas; Eixo 2: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação; Eixo 3: Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente do modelo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento dos municípios, dos órgãos gestores das Secretarias Municipais de Educação de Ibaíti, Figueira, Japira e Conselheiro Mairinck.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021

(\*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2032, de 22.11.2021, pág.6.

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000  
141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.12.02 17:21:01 -03'00'